



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978.

SUBMETE A APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A PERMUTAR COM THEREZA MARIA MÔNICA E SEU MARIDO MANOEL BOLAES MÔNICA, UMA ÁREA DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com a Srª Thereza Maria Mônica e seu marido Manoel José Bolaes Mônica, uma área de terras de propriedade do Patrimônio Municipal, com 150, 35m2, com as seguintes dimensões e confrontações 4.00m2 de frente para Av. Almirante Barroso; 2,00m nos fundos com a Av do Contorno; tendo no lado direito 51,50m que confronta com o 1º permutante como lado esquerdo numa extensão de 42,80m que confronta com quem de direito, com uma área de 218,8m2, com as seguintes dimensões e confrontações: 9,40m de frente para o 2º permutante, fundos numa extensão de 9,00m com a Rua Tijuca, lado direito numa extensão de 23,30m que confronta com a AV. do Contorno e no lado esquerdo numa extensão de 24,50m que confronta com Av. do Contorno área esta de propriedade do 2º permutante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 10/02/78.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO**